

EDITAL SETRH/COGPE/CGGE/INPA N.º 26/2023

PROCESSO SELETIVO

AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PARA 2023

A Coordenação de Gestão de Pessoas do INPA no uso das suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para afastamento remunerado para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em níveis de (MESTRADO e DOUTORADO) e PÓS-DOUTORADO, aos servidores do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, nos termos da Portaria 287/2023/SEI-INPA, para o ano de 2023, com afastamento previsto para o ano 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por finalidade estabelecer e instrumentalizar uma sistemática de classificação para orientar a concessão de afastamento integral de servidores do INPA, para fins de participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e pós-doutorado.

1.2. A concessão de afastamento integral para participação dos servidores em Programa de Pós- Graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e pós-doutorado será realizada com o objetivo de incentivar a qualificação e o desenvolvimento dos servidores do INPA, de acordo com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do INPA de 2023.

1.3. A participação no Processo Seletivo objeto deste edital não garante o direito à concessão de afastamento para participar em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e pós-doutorado.

1.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara conhecimento e aceitação tácita das condições e normas legais envolvidas neste Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e seus desdobramentos, conforme normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A classificação do servidor neste Processo Seletivo é um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, que deverá ser solicitado por meio de tramitação de processo administrativo digital e poderá ser concedido, entre outros critérios, quando:

I - a ação de desenvolvimento estiver prevista no PDP vigente do órgão do servidor;

II - a participação não puder ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo, quando demonstrado que o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizará o cumprimento das atividades previstas ou a jornada semanal de trabalho do servidor (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 02/10/2020); e

III - houver compatibilidade entre o curso/área pleiteado e a área de atuação profissional do candidato ou as áreas afins ao seu órgão de exercício ou unidade de lotação;

IV - a ação estiver alinhada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas:

a) ao seu órgão de exercício ou de lotação;

b) à sua carreira ou cargo efetivo; e

c) ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança.

1.6. Caso o afastamento não estiver previsto no PDP vigente do órgão do servidor, deverá ser lançado e aprovado na próxima revisão do PDP ou no PDP do ano subsequente, sendo o afastamento condicionado à aprovação da ação de capacitação no PDP.

2. CRONOGRAMA

2.1. O cronograma de eventos e datas deste Processo Seletivo está disposto no Quadro 1:

Etapa	Descrição	Prazo
1	Período de inscrições	06 a 22/11/2023
2	Análise e homologação das inscrições	23/11/2023 a 05/12/2023
3	Resultado	06/12/2023
4	Pedido de reconsideração das inscrições indeferidas	07 a 12/12/2023
5	Análise e homologação final das inscrições	13 a 19/12/2023
6	Resultado final das inscrições	20/12/2023
7	Análise e homologação das solicitações de afastamento	26/12/2023 a 19/01/2024
8	Resultado das solicitações de afastamento	22/01/2024
9	Pedido de reconsideração dos afastamentos indeferidos	23 a 26/01/2023
10	Resultado após solicitações de reconsideração	29/01/2024
11	Análise pela Diretora do INPA e envio para a COGPE	05 a 08/02/2024
12	Publicação do resultado final	09/02/2024

3. REQUISITOS

3.1. Para concorrer ao Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, os servidores interessados deverão atender aos requisitos previstos na Portaria n.º 287/2023/SEI/INPA, bem como em todos os normativos pertinentes a esse tema (Decreto n.º 9.991/2019 e Portaria GM/MCTI Nº 4.710, de 3 de maio de 2021).

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 06 a 22 de novembro de 2023.

4.2. Para inscrição no Processo Seletivo, os servidores interessados deverão observar a documentação necessária descrita no artigo 7º da Portaria n.º 287/2023/SEI/INPA.

4.3. O servidor deve incluir formulário de inscrição no PROCESSO ELETRÔNICO no SEI (Processo n.º 01280.000910/2023-51) e encaminhar à COGPE com o assunto de acordo com o tipo de Afastamento e Descrição, conforme abaixo:

Tipo de afastamento	Descrição (SEI)	Classificação por assunto (SEI)
Afastamento para pós-graduação no país	Afastamento remunerado para pós-graduação no país	023.4
Afastamento para pós-graduação no exterior	Afastamento remunerado para pós-graduação no exterior	023.4

OBS.: Considera-se afastamento para pós-graduação qualquer afastamento de servidor, com remuneração, para cursar mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

4.4. O servidor deve, antes de encaminhar o processo ao ambiente INPA_COGPE:

I - preencher todas as informações solicitadas;

II - obter anuência do chefe imediato, sendo que ambos (servidor e chefe devem assinar o documento eletronicamente – não serão aceitos documentos impressos, assinados e digitalizados), e

III - anexar demais documentos solicitados na Portaria n.º 287/2023/SEI-INPA, com o nome do servidor.

4.5. O SETRH não realizará a inclusão de quaisquer documentos de responsabilidade do servidor durante o processo seletivo nem durante o afastamento.

4.6. O SETRH não aceitará pedidos de inscrição após o término do período de inscrição.

5. VAGAS

5.1. Considerando que existem atualmente 4 (quatro) servidores afastados, serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas restantes dentro do percentual de 2% (dois por cento) do total de

servidores (395 - trezentos e noventa e cinco) em exercício no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia na data da abertura do processo.

5.2. A distribuição das vagas ofertadas neste edital corresponde:

I - **3 vagas** para os servidores lotados nas coordenações vinculadas à Coordenação-Geral de Pesquisa, Capacitação e Extensão - CGPE, considerando neste cálculo aqueles que se encontram ou se encontrarão afastados ou com afastamento suspenso para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e pós-doutorado;

II - **1 vaga** para os servidores lotados nas coordenações vinculadas à Coordenação-Geral de Planejamento, Administração e Gestão Estratégica - CGGE, Coordenação de Apoio aos Processos e Atos Finalísticos - COAPF, Gabinete - GINPA e Diretoria - INPA, considerando neste cálculo aqueles que se encontram ou se encontrarão afastados ou com afastamento suspenso para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e pós-doutorado.

5.3. Caso um candidato elencado na lista de classificação desista formalmente da vaga, ela será destinada ao candidato classificado subsequente na respectiva lista de espera, e assim sucessivamente.

5.4. Não haverá transferência de vaga em caso de não habilitação de servidor para ocupação das respectivas vagas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os processos e documentos recebidos fora dos prazos serão automaticamente indeferidos e os candidatos desclassificados.

6.2. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital acarretará a desclassificação do(a) servidor(a) inscrito(a), considerando as especificidades de cada tipo de titulação ou fase.

6.3. As dúvidas referentes ao certame deverão ser encaminhadas à COGPE, por meio do e-mail: **setrh@inpa.gov.br**.

6.4. Os casos omissos serão tratados conforme o Art. 20 da Portaria n.º 287/2023/SEI-INPA.

ANTONIA MARIA RAMOS FRANCO PEREIRA
Diretora do INPA/MCTI-PR



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Maria Ramos Franco Pereira, Diretora do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia**, em 31/10/2023, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11446041** e o código CRC **D02469D4**.